

ANEXO 2**Certificado de Liberação para Fins de
“Habite-se”**

De acordo com a letra “g” do parágrafo primeiro do artigo 83 e a letra “e” do artigo 85, acrescentadas pelo Decreto “E” número 5.524, de 23/06/72, ao Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto “E” número 3.800, de 20/04/70 e na conformidade do que dispõem o item 3.1 do Regulamento Para as Instalações Prediais de Gás do estado do Rio de Janeiro aprovado pelo Decreto número 23.317 de 10/07/97 e em cumprimento ao § 3º do Art 1º da Lei 6890, de 18/09/2014 .

Nº da Licença: xxxxxxxxxxxx

Processo: xxxxxxxxxxxx

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Certificamos que as instalações prediais, ventilações permanentes, o local dos medidores e as ramificações do endereço acima mencionado foram aceitos pelas CEG e CEG RIO, por estarem de acordo com os projetos aprovados e com os preceitos contidos no Regulamento aprovado pelo Decreto número 23.317 de 10/07/97.

Rio de Janeiro, de de .

O presente documento só terá validade se emitido no original, que é identificado pelo logotipo da Companhia como a imagem ao lado e devidamente assinado pelo responsável técnico.